

CICERO PAULINO ASSESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL

CNPJ 37.610.116/0001-52

Rua Antônio Erédia Molina, nº 424, Jardim Ipê, Paranavaí –pr.

Ofício 01.2025

Paranavaí, 15 de dezembro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da AMUNPAR – Associação dos Municípios do Noroeste Paranaense

Assunto: Solicitação de Prorrogação Contratual e Reajuste de Valor – Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Contábeis

Prezado Senhor Presidente Fabiano Marcos da Silva Travain,

A CICERO PAULINO ASSESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.610.116/0001-52, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, solicitar a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços Contábeis, bem como a aplicação do reajuste contratual, nos termos a seguir expostos.

O contrato em referência já foi objeto de Primeiro Termo Aditivo, ocasião em que não houve aplicação de reajuste, permanecendo inalterado o valor originalmente pactuado. Assim, o presente pedido refere-se à formalização do Segundo Termo Aditivo, contemplando a prorrogação da vigência contratual e a recomposição inflacionária prevista contratualmente.

A prorrogação se justifica pela natureza contínua e essencial dos serviços contábeis, indispensáveis à regularidade administrativa, contábil, fiscal e financeira da AMUNPAR, garantindo a continuidade e eficiência dos serviços prestados.

Quanto ao reajuste, esclarece-se que o mesmo decorre exclusivamente da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, conforme previsão expressa no contrato original, no percentual acumulado de 9,32%, referente ao período anterior sem atualização e ao exercício contratual vigente, não caracterizando aumento real, mas sim recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Diante do exposto, solicita-se a formalização do Segundo Termo Aditivo, com as seguintes condições:

- Prazo de prorrogação: 12 (doze) meses;
- Novo período contratual: de 02 de janeiro de 2026 a 01 de janeiro de 2027;
- Reajuste: aplicação do IPCA acumulado, conforme contrato.

Ressalta-se que não haverá qualquer alteração no objeto do contrato, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições não expressamente modificadas pelo presente aditivo.

Para análise e formalização, anexamos a Minuta do Termo Aditivo e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



CICERO PAULINO ASSESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL
CNPJ/MF. 37.610.116/0001-52



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE PARANAENSE

Fundada em 04.07.1971 - Utilidade Pública Estadual nº 6.627, de 17.10.1974
CNPJ 75.479.113/0001-10 - Rua Prof. Neusa Cascão Borba, nº 1.691 - Fone 44.3423-1349
Jd. Antigo Aeroporto II CEP 87.705-160 - Email: amunpar@gmail.com - site: <https://amunpar.com.br/>
Paranavaí – PR

Ofício 44/2025

Paranavaí, 17 de dezembro de 2025.

À

CÍCERO PAULINO ASSESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL

Assunto: Confirmação de Prorrogação Contratual e Reajuste – Segundo Termo Aditivo

Prezado Senhor,

Em atenção ao Ofício 01/2025, a AMUNPAR – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE PARANAENSE informa que está de acordo e aceita a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços Contábeis, bem como a aplicação do reajuste contratual, nos termos apresentados.

Assim, autoriza-se a formalização do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Contábeis, com vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 02 de janeiro de 2026 a 01 de janeiro de 2027.

O reajuste dos honorários contratuais é igualmente aceito, por decorrer da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, conforme previsão contratual, considerando que no aditivo anterior não houve atualização de valores, tratando-se de mera recomposição inflacionária.

A decisão fundamenta-se na continuidade e na qualidade dos serviços contábeis prestados, os quais vêm atendendo plenamente às necessidades administrativas, contábeis, fiscais e financeiras da Associação.

Atenciosamente,



Fabiano Marcos da Silva Travain
Presidente da AMUNPAR

Associação Dos Municípios Do Noroeste Paranaense
CNPJ 75.479.113/0001-10

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Que entre si fazem a entidade **AMUNPAR ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO NOROESTE PARANAENSE**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.479.113/0001-10, com sede na rua Rua Professora Neuza Cascão Borba, nº 1691, Jardim Antigo Aeroporto, Paranavaí, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CICERO PAULINO ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL**, inscrita no CNPJ/MF. Sob nº 37.610.116/0001-52, situada à Rua Antonio Erédia Molina, nº 424, Jardim Ipê, Paranavaí-Pr, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, sob cláusulas e condições que reciprocamente aceitam e outorgam:

As partes supra identificadas e qualificadas tem entre si, ajustado o presente instrumento de Aditivo pertinente ao Contrato de Prestação de Serviços, mediante as clausulas e condições seguintes:

I – O contrato supra mencionado estabeleceu como data final da prestação do Serviço 02 de Janeiro de 2026, o qual através do presente aditivo, fica prorrogado conforme clausula segunda abaixo:

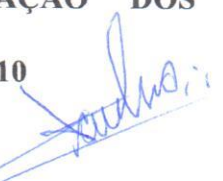
II – A Duração do Contrato dos serviços será por 12 (doze) meses, de 02 de Janeiro de 2026 a 01 de janeiro de 2027.

III - A CONTRATANTE, pagará a **CONTRATADA** a titulo de Honorários Contábeis o valor de R\$ 3.553,00 (Três mil, quinhentos e cinquenta e três reais) mensais.

E, por assim haverem combinados e contratados, mandaram digitar o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, e que na presença das testemunhas abaixo nomeadas, datam e assinam.

Paranavaí, 20 Dezembro de 2025.


AMUNPAR – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO NOROESTE PARANAENSE.
CNPJ/MF. 75.479.113/0001-10


CICERO PAULINO ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL
CNPJ/MF. 37.610.116/0001-52

TESTEMUNHAS:



ROMEU LUIZ BOGONI



LORENA ALVES DOS SANTOS